

## LAUDO TÉCNICO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Objeto: Construção de rampa em concreto armado e alvenaria estrutural para carga e descarga de máquinas e equipamentos adquiridos pela 10ª Superintendência da Codevasf em Palmas/TO.

Contrato nº 10.0027.00/2025  
Processo nº 59506.000525/2025-63-e

### 1.0 INTRODUÇÃO

O presente Laudo tem por objetivo apresentar as constatações feitas nas vistorias realizadas na obra de Construção de rampa em concreto armado e alvenaria estrutural para carga e descarga de máquinas e equipamentos na 10ª SR da Codevasf.

### 2.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Através da Determinação nº 084/2025 – 10ª/SR (peça nº 113), rerratificada pela Determinação nº 146/2025 – 10ª/SR (peça nº 114), foi constituída comissão permanente para proceder ao recebimento definitivo de obras, no âmbito de atuação da 10ª Superintendência da Codevasf no estado do Tocantins. Por meio do Despacho nº 173/2025 -10ª/GTR (peça nº 116), definiu-se os membros da referida comissão visando o recebimento definitivo do objeto e providências quanto ao Termo de Encerramento Físico (TEF), da obra.

Durante as vistorias, a comissão ateve-se ao objeto do Contrato nº 10.0027.00/2025, firmado com a empresa Girassol Engenharia e Construções LTDA., restringindo a análise aos serviços previstos.

### 3.0 HISTÓRICO

Em 16/12/2025, foi celebrado o Contrato nº 10.0027.00/2025 (peça nº 60);

Em 24/12/2025, foi emitida a Ordem de Serviço (peça nº 72);

Em 30/12/2025, através do e-mail nº 03/2026 (peça nº 74) foi enviada a primeira versão do projeto executivo, objeto da análise a seguir;

Em 05/01/2026, emitiu-se a Nota Técnica nº 01/2026 (peça nº 76) analisando a 1ª versão do projeto executivo e solicitando adequações;

Em 15/01/2026, através do e-mail nº 15/2026 (peça nº 77) a Contratada encaminhou a 2ª versão do projeto executivo, objeto da análise a seguir;

Em 16/01/2026, emitiu-se a Nota Técnica nº 08/2026 (peça nº 79) analisando a 2ª versão do projeto executivo e solicitando adequações;

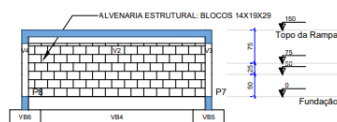
Em 20/01/2026, através do e-mail nº 23/2026 (peça nº 80) a Contratada encaminhou a 3ª versão do projeto executivo bem como Ofício S/N (peça nº 83) solicitando aditivo contratual, objetos da análise a seguir;

Em 22/01/2026, a fiscalização emitiu a Nota Técnica nº 12/2026 (peça nº 84) aprovando o projeto executivo apresentando pela contratada e manifestando-se favorável a solicitação de aditivo contratual;

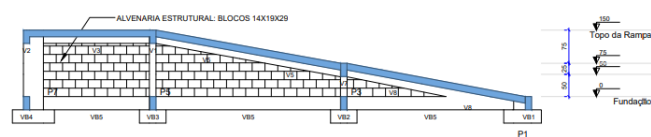
Em 10/02/2026 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.0027.00/2025, readequando planilha orçamentária;

Em 19/02/2026 foi emitido Termo De Recebimento Provisório da obra.

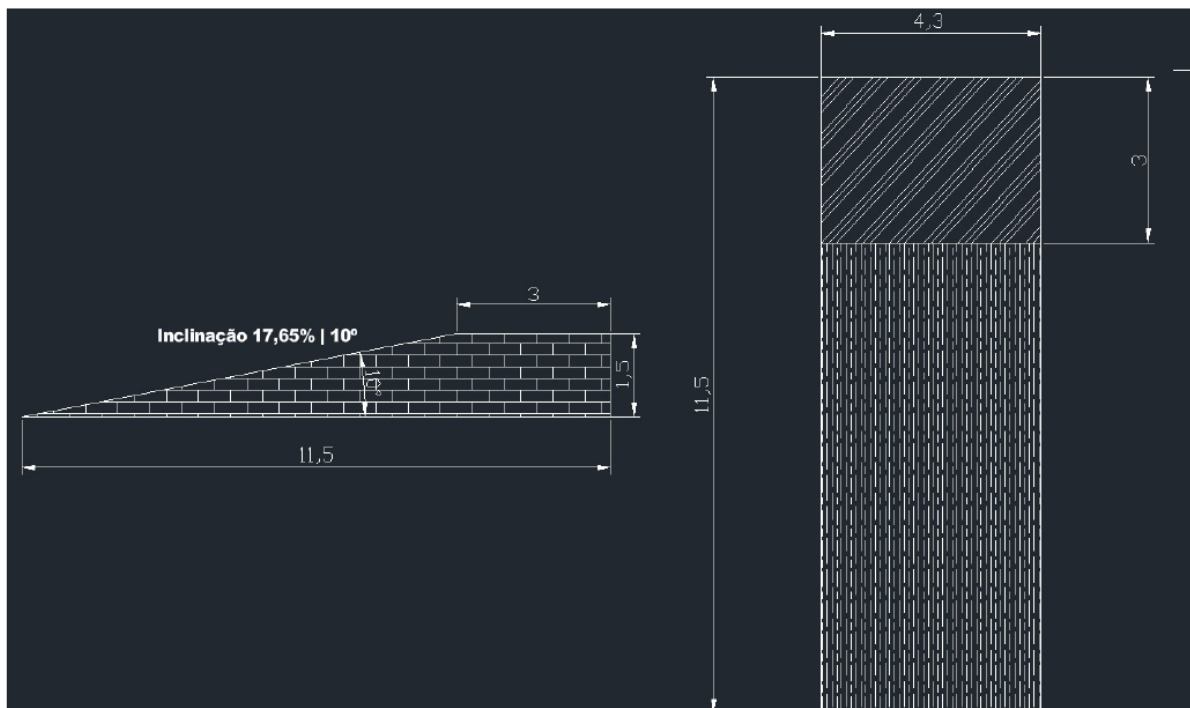
#### 4.0 OBJETO CONTRATUAL



Corte A-A  
 escala 1:50



Corte B-B  
 escala 1:50



Construção de rampa de concreto armado e alvenaria estrutural para carga e descarga de máquinas e equipamentos adquiridos pela 10ª Superintendência da Codevasf em Palmas/TO. A estrutura é concebida em concreto armado e alvenaria estrutural com fundação superficial (rasa) com sapatas isoladas, estrutura de apoio constituída por elementos convencionais de concreto armado, incluindo vigas baldrames, pilares e cintas de amarração, paredes laterais em blocos de concreto estrutural e acabamento com reboco.

#### 5.0 METODOLOGIA

A metodologia adotada pela Comissão de Recebimento consistiu na realização de inspeção visual dos serviços executados, com verificação in loco das dimensões geométricas da rampa e observação das condições gerais da estrutura. A vistoria teve como objetivo confirmar a compatibilidade entre a execução e o Projeto Executivo aprovado, bem como verificar a regularidade dos elementos estruturais e dos

acabamentos aparentes. A análise foi de caráter técnico-visual, realizada nas dependências da 10ª Superintendência Regional da Codevasf, em Palmas/TO, considerando a natureza e o porte da obra executada.

## 6.0 INSPEÇÃO FINAL

Registra-se que a execução dos serviços foi acompanhada pela Fiscalização da 10ª Superintendência Regional da Codevasf durante o período de execução contratual, no âmbito de suas atribuições legais e contratuais.

Na inspeção final realizada pela Comissão de Recebimento, constatou-se a execução integral dos serviços previstos no Contrato nº 10.0027.00/2025, conforme Projeto Executivo aprovado. A verificação realizada teve caráter técnico-visual e funcional, restringindo-se à análise externa da obra concluída, considerando que os elementos estruturais se encontram integralmente concretados e revestidos, não sendo possível a inspeção direta de componentes internos, armaduras ou fundações, tampouco a realização de ensaios tecnológicos ou verificações destrutivas.

Durante a vistoria, observou-se que a rampa apresenta geometria compatível com o projeto aprovado, superfície regular e acabamento concluído, não sendo identificadas, no momento da inspeção, manifestações patológicas aparentes que indicassem comprometimento da estabilidade, segurança ou funcionalidade da estrutura.

As fotografias registradas durante a vistoria técnica seguem abaixo, passando a integrar o presente laudo como elemento complementar de comprovação das condições aparentes da obra à data da inspeção.

O presente recebimento definitivo fundamenta-se nas condições aparentes da obra à época da vistoria, não substituindo nem afastando a responsabilidade técnica da contratada quanto à solidez e segurança da construção, nos termos da legislação civil aplicável, das normas técnicas pertinentes e das disposições contratuais.





**Foto 03: Vista lateral**



**Foto 04: Vista frontal**



**Foto 05: Comprimento total**



**Foto 06: Comprimento total**



Foto 07: Altura da Rampa



Foto 08: Altura da Rampa



Foto 09: Largura da Rampa

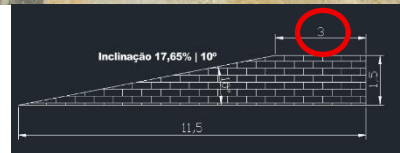


Foto 10: Comprimento da Plataforma

## 7.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o objeto contratual foi integralmente executado, conforme verificado em inspeção técnica realizada pela Comissão de Recebimento, e que a obra se encontra em condições adequadas de uso para a finalidade a que se destina, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra referente ao Contrato nº 10.0027.00/2025, Processo nº 59506.000525/2025-63. Ressalta-se que o presente recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais quanto à solidez, segurança e qualidade da construção, permanecendo aplicáveis as disposições da legislação civil pertinente, das normas técnicas vigentes e das cláusulas estabelecidas no instrumento contratual.

Palmas – TO, 2 de março de 2026.

Responsável pelas informações:

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**IHARA PONCIANO DA COSTA**

Membro da Comissão

Determinação nº 084/2025 e nº 146/2025 - 10ª/SR

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**AZIZ ALFREDO DA COSTA PEREIRA**

Membro da Comissão

Determinação nº 084/2025 e nº 146/2025 - 10ª/SR

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**CARLOS EDUARDO SOARES REIS**

Membro da Comissão

Determinação nº 084/2025 e nº 146/2025 - 10ª/SR

De acordo:

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**MARCEL GALDINO DE ASSUNÇÃO**

Presidente da Comissão

Determinação nº 084/2025 e nº 146/2025 - 10ª/SR